

Maura Soares

De: CE ES Domingos Rebelo <CEes.DomingosRebelo@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 28 de fevereiro de 2023 21:13
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer do conselho executivo sobre a proposta de decreto legislativo regional nº47/XII

Em resposta ao vosso pedido de parecer o Conselho Executivo da ES Domingos Rebelo, entende que deveriam ser revistos os seguintes artigos:

-
-
- No artigo 42.º deveria ser claro que a prioridade é a confeção própria das refeições e da gestão direta da papelaria, reprografia, etc. Deveria ser indicado que só em casos extraordinários e aprovados na assembleia de escola os mesmos poderiam ser concessionados. Deveria ainda incluir que sempre que a confeção das refeições não seja possível por
- falta de equipamentos a direção regional deveria dotar a escola das mesmas.
-
-
-
- No artigo 67.º ponto 2 alínea c) deveria ser incluída a alínea ix) referente a valências UNECA (surdos, invisuais, ocupacional e formação profissionalizante), visto serem estes alunos os que requerem mais recursos, tempo e atenção à gestão.
-
-
-
- No
- artigo 77.º ponto 4, ao equiparar os assessores, para todos os efeitos, aos membros do conselho executivo criam uma contradição com os artigos relativos à redução da componente letiva e gratificação dos membros do conselho executivo, visto nestes pontos não
- estarem equiparados.
-

--

Hugo Manuel Mesquita Cardoso
Vice-Presidente do Conselho Executivo
Escola Secundária Domingos Rebelo